



**VILA FLORES - RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1629,  
26 DE OUTUBRO DE 2011**

**INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE  
CULTURA DE VILA FLORES-RS, PARA O  
DECÊNIO DE 2011-2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura de Vila Flores -RS, para o decênio de 2011 a 2021. O Plano é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de outubro de 2011.

Foi efetuada a publicação  
em 26/10/2011

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal